

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. José Domingos Fraga	

Acrescenta o inciso XXXI ao Art. 2º do Projeto de Lei Complementar n.º 10/2017, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

XXXI - posse agroecológica, onde o fato preponderante é a utilização sustentável da terra, pois para existir a posse é necessária a interação saudável do posseiro com o meio ambiente e se materializa pelo somatório sustentável de três conjuntos, a saber, a casa, a roça e a mata ou cerrado ou águas.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Maio de 2017

José Domingos Fraga
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O projeto de Emenda visa aprimorar o Projeto de Lei Complementar n.º 10/2017.

Sendo os motivos necessários para justificar a presente proposição, solicitamos a aprovação desta Emenda por parte dos Nobres Parlamentares desta Casa Legislativa.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Maio de 2017

José Domingos Fraga
Deputado Estadual